

oito reais e trinta e nove centavos) passando para o valor **R\$262.585,23 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos )**, a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da análise técnica do responsável pela fiscalização da obra ,conclui-se que o item referente as rampas de acessibilidade apresentados na supracitada planilha não afetam a funcionalidade da obra ,já que os locais previstos para execução não apresentavam calçadas ou possuíam largura inferior a 1,50 m ,o que torna inviável sua execução .Já quanto aos demais itens ,após análise técnica do responsável técnico pela obra ,notou-se divergências entre a medição licitada com a real in loco ,motivo pelo qual se faz necessário a supressão .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:28/09/2023.**

Carmo do Paranaíba 28 de Setembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:8ECC7AB0**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO**  
**DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2023. Processo Licitatório n.º 029/2023, Tomada de Preços n.º 003/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade de Campo do Meio, para melhoramento e abastecimento da Comunidade de Campo do Meio, atendendo à Emenda Impositiva n 013/2023. **CONTRATADA: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ sob o n.º 19.469.281/0001-54. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$18.306,26 (dezoito mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos )**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1049/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:01/11/2023.**

Carmo do Paranaíba, 01 de Novembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:0C935C8F**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO**  
**DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2023. Processo Licitatório n.º 049/2023, Tomada de Preços n.º 005/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Praça São Francisco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.**CONTRATADA:, FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA CNPJ sob o n.º. 00.972.859/0001-62 Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$160.602,09 (cento e sessenta mil e seiscentos e dois reais e nove centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1667/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:01/11/2023.**

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:49E07454**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 075/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de VIGIA/PORTARIA, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPI's, Uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, CAPS I e CAPS AD, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório., conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** 29 de novembro de 2023, às 13:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:D7EA2525**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DA ESCOLA PROFESSORA GERALDA MARIA DE OLIVEIRA, QUE CAIU DEVIDO À FORTE CHUVA.****Contratada: CONSTRUCARMO LTDA, CNPJ: 03.017.719/0001-23 no valor total de R\$17.559,64 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:EAF3584C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

**Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório em razão de direcionamento de itens.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VISANDO APARELHAR AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

*O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do item 20, subitem 20.4, do Edital e;*

**- DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 8.666/93:

**Art. 49.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular ou suspender o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado ou suspenso. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade competente.

**- DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando cometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;

**CONSIDERANDO** que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

**CONSIDERANDO** que existem itens no processo com indícios de direcionamento uma vez que os mesmos fazem menção a uma marca,

impossibilitando a participação de outros concorrentes, por não mencionarem que serão aceitos equipamentos similares;

**CONSIDERANDO** que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

**CONSIDERANDO** que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos.

**CONSIDERANDO** o Ofício SURICATO-TCEME nº 337/2023, que constatou o direcionamento, uma vez que estão infomadas marcas em alguns equipamentos, sem a devida justificativa.

**CONSIDERANDO** a Recomendação da Assessoria Jurídica do Município

**- DA DECISÃO**

**RESOLVE:**

**ANULAR**, o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N 143/2023 – Processo Licitatório nº 212/2023, reconhecendo os atos constituintes e decretando a **ANULAÇÃO DO CERTAME**;

**DETERMINAR** o **RETORNO** dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o **REFAZIMENTO** para abertura de um novo procedimento licitatório;

**DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Prefeitura, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Coimbra-MG 13 de novembro de 2023.

**ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Francisco José Silva Sant'anna

**Código Identificador:**3CBCEEA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG** - Processo Licitatório nº 101/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2023 – Objetivo: Registro de Preço para aquisição de pães de sal, pão de queijo, biscoito pipoca de polvilho, pão de hot dog, broa, bolo de ovo, rosca doce, bolo recheado e salgados, para atender diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG, Credenciamento às 08:00 h do dia 27/11/2023, e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 27/11/2023. Informações: (35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaoaspdras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaoaspdras.mg.gov.br –

**ELIS REGINA MERCES FARIA REIS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Elis Regina Mercês Faria Reis

**Código Identificador:**24A4F273

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG** - Processo Licitatório nº 102/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2023 – Objetivo – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículo e serviço de borracharia para atender as necessidades da frota da Prefeitura